

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, rg 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 03.748.673/0001-12, com sede na Av. Barão de Gurguéia, nº 2230, B, Bairro: Vermelho, CEP nº 64.018-290, Teresina – PI, neste ato representada pela SRA. **KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, portadora CPF nº 019.935.013-20, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.368.575 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 167/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 167/2021 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;



**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.


**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**Barão de Grajaú – MA, 06 de janeiro de 2022.**

  
**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:03748673000112  
Assinado de forma digital por ELLO  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
EIRELI:03748673000112  
Dados: 2022.01.06 09:28:50 -03'00'  
**KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO**  
Representante Legal da Empresa

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - PMBG/MA  
PROCESSO N.º 167/2021 – CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 03/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° 10/2021 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>	
CNPJ: 03.748.673/0001-12	Telefone: (86) 3085-3161
Endereço: Av. Barão de Gurguéia, n° 2230, B, Bairro: Vermelho, CEP n° 64.018-290, Teresina – PI	E-mail: licitacao01@distribuidoraello.com.br

**EMPRESA REGISTRADA EM 2º LUGAR**

<b>EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>	
CNPJ: 30.249.069/0001-14	Telefone: (89) 3521-2272
Endereço: Rua Clementino Ribeiro, n° 615, Ibiapa, Floriano – PI	E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

**EMPRESA REGISTRADA EM 3º LUGAR**

<b>EMPRESA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>	
CNPJ: 08.516.958/0001-41	Telefone: (86) 3194-5900
Endereço: AVENIDA ODILON ARAUJO, 645 - PICARRA, Teresina - PI - 64017-280	E-mail: licitacao@distrimedpi.com.br

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

**LOTE III – Psicotrópicos**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA/FABRICANTE E MODELO
325	ACIDO VALPROICO 250MG COMP	COM P	5.850	R\$ 0,58	R\$ 3.393,00	BIOLAB
326	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV. (576MG) COMP	COM P	5.850	R\$ 2,42	R\$ 14.157,00	BIOLAB
327	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	FR	1.463	R\$ 25,20	R\$ 36.867,60	HIPOLABOR
328	ALPRAZOLAM 0,25MG COMP	COM P	4.875	R\$ 0,42	R\$ 2.047,50	NOVA QUIMICA
329	ALPRAZOLAM 1,0MG COMP	COM P	7.800	R\$ 0,32	R\$ 2.496,00	NOVA QUIMICA



330	ALPRAZOLAM 2 MG COMP	COM P	8.775	R\$ 1,50	R\$ 13.162,50	NOVA QUIMICA
331	AMITRIPTILINA 25MG COMP	COM P	4.875	R\$ 0,24	R\$ 1.170,00	CRISTALIA
332	AMITRIPTILINA 75MG COMP	COM P	2.925	R\$ 1,50	R\$ 4.387,50	CRISTALIA
333	BIPERIDENO 2MG COMP	COM P	19.500	R\$ 1,22	R\$ 23.790,00	CRISTALIA
334	BROMAZEPAM 2,5 MG GOTAS	FR	293	R\$ 15,00	R\$ 4.395,00	PHARLAB
335	BROMAZEPAM 3MG COMP	COM P	19.500	R\$ 0,78	R\$ 15.210,00	PHARLAB
336	BROMAZEPAM 6MG COMP	COM P	8.775	R\$ 1,50	R\$ 13.162,50	PHARLAB
337	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COM P	8.775	R\$ 0,54	R\$ 4.738,50	CRISTALIA
338	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FR	9.750	R\$ 19,44	R\$ 189.540,00	SANVAL
339	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	COM P	9.750	R\$ 2,00	R\$ 19.500,00	CRISTALIA
340	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	COM P	7.800	R\$ 0,96	R\$ 7.488,00	HIPOLABOR
341	CITALOPRAM 20MG COMP	COM P	7.800	R\$ 1,00	R\$ 7.800,00	PRATI
342	CLOMIPRAMINA 25MG COMP	COM P	1.560	R\$ 1,70	R\$ 2.652,00	E.M.S
343	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	FR	2.925	R\$ 5,76	R\$ 16.848,00	GEOLAB
344	CLONAZEPAM 2MG COMP	COM P	8.775	R\$ 0,14	R\$ 1.228,50	GEOLAB
345	CLONAZEPAN 0,5MG COMP	COM P	4.875	R\$ 0,32	R\$ 1.560,00	GEOLAB
346	CLONAZEPAN 6MG COMP	COM P	3.900	R\$ 0,42	R\$ 1.638,00	EUROFARMA
347	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	CX	24	R\$ 308,00	R\$ 7.392,00	CRISTALIA
348	CLOXAZOLAM 1MG COMP	COM P	975	R\$ 1,50	R\$ 1.462,50	EUROFARMA
349	CLOXAZOLAM 2MG COMP	COM P	780	R\$ 2,60	R\$ 2.028,00	EUROFARMA
350	DEPAKENE XAROPE 50MG/M	FR	2.925	R\$ 46,00	R\$ 134.550,00	PRATI
351	DIAZEPAM 10MG COMP	COM P	17.550	R\$ 0,16	R\$ 2.808,00	SANTISA

352	DIAZEPAM 10MG/2ML C/50 AMP	CX	98	R\$ 84,00	R\$ 8.232,00	SANTISA
353	DIAZEPAM 5MG COMP	COMP	20	R\$ 0,14	R\$ 2,80	SANTISA
354	DIMORF 0,1MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	20	R\$ 548,00	R\$ 10.960,00	CRISTALIA
355	DIMORF 0,2MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	20	R\$ 660,00	R\$ 13.200,00	CRISTALIA
356	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMP	COMP	98	R\$ 1,65	R\$ 161,70	BIOLAB
357	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMP	COMP	98	R\$ 7,32	R\$ 717,36	BIOLAB
358	DOLOSAL 50MG/ML C/25 2ML AMP	CX	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	CRISTALIA
359	DOPAMINA 5MG/ML INJ C/50 AMP.	CX	20	R\$ 331,00	R\$ 6.620,00	CRISTALIA
360	DULOXETINA 30MG COMP	COMP	975	R\$ 3,40	R\$ 3.315,00	E.M.S
361	DULOXETINA 60MG COMP	COMP	878	R\$ 9,00	R\$ 7.902,00	E.M.S
362	ESCITALOPRAM 10MG COMP	COMP	2.925	R\$ 0,70	R\$ 2.047,50	GEOLAB
363	FENITOINA 100MG COMP	COMP	4.875	R\$ 0,50	R\$ 2.437,50	CRISTALIA
364	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	CX	49	R\$ 244,00	R\$ 11.956,00	CRISTALIA
365	FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP	19.500	R\$ 0,48	R\$ 9.360,00	CRISTALIA
366	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP	2.925	R\$ 6,40	R\$ 18.720,00	CRISTALIA
367	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	FR	1.463	R\$ 10,84	R\$ 15.858,92	CRISTALIA
368	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML AMP	AMP	39	R\$ 10,15	R\$ 395,85	HIPOLABOR
369	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML AMP	AMP	18	R\$ 5,06	R\$ 91,08	HIPOLABOR
370	FLUOXETINA 20MG COMP	COMP	4.875	R\$ 0,25	R\$ 1.218,75	MEDQUIMICA
371	GABAPENTINA 300MG COMP	COMP	1.170	R\$ 3,28	R\$ 3.837,60	PRATI
372	HALO DECANOATO 70,52MG/ML AMP	AMP	5	R\$ 26,80	R\$ 134,00	CRISTALIA
373	HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP	6.825	R\$ 0,52	R\$ 3.549,00	CRISTALIA



374	HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP	7.800	R\$ 1,00	R\$ 7.800,00	CRISTALIA
375	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML 1ML. AMP	AMP	975	R\$ 20,40	R\$ 19.890,00	CRISTALIA
376	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	GTS	FR	1.170	R\$ 8,60 R\$ 10.062,00	CRISTALIA
377	IMIPRAMINA 25MG COMP	COMP	1.950	R\$ 0,92	R\$ 1.794,00	CRISTALIA
378	ISOFLURANO 100ML	FR	20	R\$ 1.154,00	R\$ 23.080,00	CRISTALIA
379	ISOFLURANO 240ML	FR	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00	CRISTALIA
380	ISOTRETINOINA 20MG COMP	COMP	780	R\$ 15,86	R\$ 12.370,80	NOVA QUIMICA
381	KETAMIN 50MG/ML 10ML	AMP	780	R\$ 37,08	R\$ 28.922,40	CRISTALIA
382	LAMOTRIGINA 100MG COMP	COMP	1.170	R\$ 6,00	R\$ 7.020,00	BIOLAB
383	LAMOTRIGINA 25MG COMP	COMP	390	R\$ 1,32	R\$ 514,80	BIOLAB
384	LAMOTRIGINA 50MG COMP	COMP	488	R\$ 1,66	R\$ 810,08	BIOLAB
385	LEVITARACETAM COMP	COMP	293	R\$ 3,96	R\$ 1.160,28	E.M.S
386	LEVITARACETAM	FRC	98	R\$ 274,88	R\$ 26.938,24	E.M.S
387	LEVODOPA + CLORIDRATO BENSERAZIDA (PROLOPA)	COMP	1.950	R\$ 4,26	R\$ 8.307,00	ACHE
388	LEVOMEPRMAZINA 100MG COMP	COMP	3.510	R\$ 2,90	R\$ 10.179,00	CRISTALIA
389	LEVOMEPRMAZINA 25MG COMP	COMP	2.925	R\$ 1,06	R\$ 3.100,50	CRISTALIA
390	LEVOMEPRMAZINA GTS.20ML	FR	975	R\$ 28,00	R\$ 27.300,00	CRISTALIA
391	LORAZEPAN 2MG COMP	COMP	2.925	R\$ 1,66	R\$ 4.855,50	MEDLEY
392	MELLERIL 100MG COMP	COMP	244	R\$ 4,00	R\$ 976,00	VALEANT
393	MELLERIL 10MG COMP	COMP	244	R\$ 1,16	R\$ 283,04	VALEANT

*Handwritten signature*

394	MELLERIL 25MG COMP	COM P	244	R\$ 2,16	R\$ 527,04	VALEANT
395	MELLERIL 50MG COMP	COM P	244	R\$ 2,60	R\$ 634,40	VALEANT
396	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	AMP	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	HIPOLABOR
397	MIDAZOLAN 15MG COMP	COM P	2.925	R\$ 7,70	R\$ 22.522,50	CRISTALIA
398	MIDAZOLAN 50MG 10ML AMP	AMP	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00	HIPOLABOR
399	MISOPROSTOL 200MCG COMP	COM P	5	R\$ 89,43	R\$ 447,15	HEBRON
400	MORFINA 0,2MG/ML 1ML	AMP	1.560	R\$ 13,20	R\$ 20.592,00	CRISTALIA
401	MORFINA 10MG/ML 1ML.	AMP	3.900	R\$ 10,00	R\$ 39.000,00	CRISTALIA
402	NEULEPTIL 10MG COMP	COM P	1.365	R\$ 1,16	R\$ 1.583,40	SANOFI
403	NEULEPTIL GTS 1% 20ML	FR	98	R\$ 23,86	R\$ 2.338,28	SANOFI
404	NEULEPTIL GTS 40 MG / 4% 20ML	FR	98	R\$ 46,28	R\$ 4.535,44	SANOFI
405	NORTRIPTILINA 25MG COMP	COM P	2.925	R\$ 2,00	R\$ 5.850,00	EUROFARMA
406	NORTRIPTILINA 50MG COMP	COM P	1.560	R\$ 3,80	R\$ 5.928,00	EUROFARMA
407	OCITOCINA (OXITON) 5UI/ML	AMP	88	R\$ 8,10	R\$ 712,80	EUROFARMA
408	OLANZAPINA 10MG COMP	COM P	1.463	R\$ 1,16	R\$ 1.697,08	PRATI
409	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMP	COM P	4.875	R\$ 2,00	R\$ 9.750,00	SANOFI
410	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMP	COM P	975	R\$ 3,04	R\$ 2.964,00	SANOFI
411	OXCARBAZEPINA SUSP.C/100 ML	FR	2.925	R\$ 70,00	R\$ 204.750,00	SANOFI
412	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	AMP	975	R\$ 2,00	R\$ 1.950,00	EUROFARMA
413	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG COMP	COM P	878	R\$ 1,35	R\$ 1.185,30	BIOLAB
414	PAROXETINA 20MG COMP	COM P	4.875	R\$ 0,52	R\$ 2.535,00	CRISTALIA




415	PREGABALINA COMP	150MG	COM P	1.463	R\$ 4,00	R\$ 5.852,00	MEDLEY
416	PREGABALINA COMP	75MG	COM P	1.463	R\$ 3,00	R\$ 4.389,00	MEDLEY
417	PROMETAZINA COMP	25MG	COM P	5.850	R\$ 0,70	R\$ 4.095,00	CRISTALIA
418	QUETIAPINA 100MG COMP		COM P	2.925	R\$ 1,75	R\$ 5.118,75	BIOLAB
419	QUETIAPINA 200MG COMP		COM P	1.463	R\$ 3,22	R\$ 4.710,86	BIOLAB
420	QUETIAPINA 25MG COMP		COM P	2.925	R\$ 0,80	R\$ 2.340,00	BIOLAB
421	QUETIAPINA 50MG COMP		COM P	3.900	R\$ 4,00	R\$ 15.600,00	BIOLAB
422	RISPERIDONA 1MG COMP		COM P	9.750	R\$ 0,18	R\$ 1.755,00	PRATI
423	RISPERIDONA 2MG COMP		COM P	9.750	R\$ 0,25	R\$ 2.437,50	PRATI
424	RISPERIDONA 3MG COMP		COM P	4.875	R\$ 0,39	R\$ 1.901,25	PRATI
425	SERTRALINA 50MG COMP		COM P	7.800	R\$ 0,34	R\$ 2.652,00	PRATI
426	SEVOFLURANO 250ML	100%	FR	12	R\$ 1.398,00	R\$ 16.776,00	CRISTALIA
427	TIOPENTAL PO 1G AMP.		AMP	146	R\$ 55,26	R\$ 8.067,96	CRISTALIA
428	TOPIRAMATO 50MG COMP		COM P	390	R\$ 1,60	R\$ 624,00	CRISTALIA
429	TRAMADOL 100MG/2ML AMP.		AMP	49	R\$ 3,10	R\$ 151,90	HIPOLABOR
430	TRAMADOL 50MG COMP.		COM P	683	R\$ 0,60	R\$ 409,80	HIPOLABOR
431	TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMP.		AMP	49	R\$ 7,30	R\$ 357,70	HIPOLABOR
432	TRANSAMIN 5ML AMP.		AMP	234	R\$ 12,00	R\$ 2.808,00	HIPOLABOR
433	TRANSAMIN COMP.		COM P	1.170	R\$ 9,66	R\$ 11.302,20	NIKKO
434	VENLAFAXINA COMP	150MG	COM P	1.463	R\$ 4,03	R\$ 5.895,89	CRISTALIA
435	VENLAFAXINA COMP	75MG	COM P	1.463	R\$ 5,00	R\$ 7.315,00	CRISTALIA

436	ZOLPIDEM 10 MG COMP	COM P	4.875	R\$ 0,92	R\$ 4.485,00	BIOLAB
-----	---------------------	----------	-------	-------------	-----------------	--------

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais)**

**Barão de Grajaú – MA, 06 de janeiro de 2022.**

  
**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**ELLO DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS**  
EIRELI:03748673000112

Assinado de forma digital por  
ELLO DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
EIRELI:03748673000112  
Dados: 2022.01.06 09:30:27 -03'00'

**KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO**  
Representante Legal da Empresa